

LEI MUNICIPAL Nº 188/94, ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 055/94, DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.994.

LEI MUNICIPAL Nº 188/94, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER LEILÃO DE UM VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO GREGÓRIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER OUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo deste Município de Nova Olímpia-MT, à fazer, na forma da Lei, Leilão público de um veiculo FORD DEL REY BELINA, ano 1.987, cor vermelha, categoria oficial, a gasolina, Placa nº NP 0001, chassi nº 9BFDXXLD2HBL27207, sem restrições, de propriedade dessa Municipalidade.

Art. 2º - O leilão deverá aprazar dia e horário, os lances deverão ser verbais e a entrega somente se dará

mediante completo pagamento da arrematação.

Art. 3º - O leilão deverá ser público e realizado na forma de Lei, precedido de Edital, contendo as características do veículo e que se refere o artigo 1º desta Lei, e o valor mínimo de lances.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas orçamentárias consignadas na dotação 3132, outros serviços e encargos, do gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 22 dias do mês de Junho de 1.994.